



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### DECLARAÇÃO Nº 00032/2026/GOR/SEDEC

Declaro em atendimento ao que estabelece o Inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando ainda as informações contidas no Processo Nº 2091/2025, que se refere Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro empresarial, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, visando à cobertura securitária contra danos decorrentes de sinistros que venham a atingir o patrimônio mobiliário e os bens imóveis da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-910. Conforme especificações Termo de Referência nº 004/2026/SEDEC, no valor de **R\$ 25.294,78** (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito reais), que a despesa se encontra orçamentária e financeiramente adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Homologo o Parecer Orçamentário e Financeiro **PARECER Nº 00016/2026/GOR/SEDEC** e autorizo a continuidade da presente contratação junto a SAAS conforme preconiza a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, nos termos da Lei.

**Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026**  
ANDERSON MARTINIS LOMBARDI  
SEC DE ESTADO EM EXERCÍCIO  
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



Assinado com senha por ANDERSON MARTINIS LOMBARDI - 26/02/2026 às 17:50:08.  
Documento Nº: 34733570-9457 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34733570-9457>



SEDEC DE L202600032A  
HASH: 6eaa25b280351e55557179667866c427e00b47aa163b7f22abc178acca45f60189. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2MHT-SKGS-PTA2-X4T8>. Juntado em 05/05/2026 10:52:32 por PAULO JUNIOR.